Lei nº 972. 18-08-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/10/07
Rebeca Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 01/08/55

PROJETO DE LEI Nº 54/55

ASSUNTO: Autoriza a abertura ao Vigente orçamento da despesa de crédito especial importancia de 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para o fim que indica

VEREADOR Ref. Municipal mensagem - 14-/55

LEI Nº 972 DE 18/08/55

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 009721955
Projeto: 00541955
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

30 - 100 - 4/55 - RE

LEI Nº 972 DE 18 DE agosto DE 1955.

Autoriza a abertura, ao vigente Or çamento da despesa, de crédito especial da importância de Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para o fim // que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a execução da Lei nº 947, de 28 de Março deste ano publicada no Diário Oficial do Município nº 753, da mesma data, que // orienta a Secretaria Municipal de Transportes, distribuída da seguinte numeira:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

1 - Pessoal Fixo

Vencimentos do Secretário	90.000,00
Representação	4.950,00

2 - Material

Material de Consumo	5.050,00
Despesas Diversas	40.000,00
Total	Cr$ 140.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE agosto EM 1955.

José Martins Rodrigues

PREFEITO MUNICIPAL

General Celso Aurélio Peixoto de Freitas

Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

Comissão de Finanças
Fort 1/8/55

Fortaleza, 1º de Agôsto de 1955.

Aprovado. A respeitada Presidencia queira providenciar a urgencia solicitada.
Vereador Raimundo Arruda
Em 4.8.55

MENSAGEM Nº 14/55

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Tenho a satisfação de remeter a V.Excia., anéxo, um projeto de lei que "autoriza a abertura, ao vigente Orçamento da despêsa, do crédito especial da importancia de Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para o fim que indica".

A Lei nº 947, de 28 de Março deste ano, que criou a Secretaria Municipal de TRansportes, não deu ao Executivo Municipal os meios indispensaveis com que efetuar o pagamento dos vencimentos do reppectivo Secretario, assim como para as despêsas que necessariamente têm de ser feitas com material, durante o resto do corrente exercicio financeiro.

Assim sendo, cumpre adotar providencias nesse sentido, as quais são consubstanciadas no projeto de lei em referencia, que dispõe sobre a abertura do crédito para aquele fim.

Não há necessidade de se solicitar verba para ocorrer ao pagamento de vencimentos do pessoal da Secretaria Municipal de Transportes, porque o art. 6º da Lei que a criou estabelece que esse pessoal será requisitado dos quadros atuais do funcionalismo municipal de Fortaleza.

Quanto às possibilidades financeiras do Municipio, elas permitem a abertura do crédito em especie se levarmos em conta os resultados de real economia obtida em virtude da paralização parcial de gastos com o "Diário Oficial do Municipio", assim como com a aposentadoria de servidores municipais, cujos cargos, em virtude de lei, são extintos quando vagarem.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 54/55

Aprovado em 11/8/55
Walter Cavalcante
1º Vice-Presidente em exercício

Autoriza a abertura, ao vigente Orçamento da despêsa, do credito especial da importancia de Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIOSO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o credito especial da importancia de Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para ocorrer às despêsas com a execução da Lei nº 947, de 28 de Março deste ano publicada no Diario Oficial do Municipio nº 753, da mesma data, que criou a Secretaria Municipal de Transportes, distribuida da seguinte maneira:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

1 - Pessoal fixo

Vencimentos do Secretario	90.000,00
Representação	4.500,00

2 - Material

Material de Consumo	25.500,00
Despêsas Diversas	20.000,00
Total ..... Cr$	140.000,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disppsições em contrario.

Continuação do of. nº 14/55

Por essas razões esperaa Administração Municipal ver aprovado o projeto de lei em apreço.

Apresento a V.Excia.,nesta oportunidade os protestos de minha estima e apreço.

José Martins

PREFEITO MUNICIPAL.

Imprimir
em 10/8/55

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

(PARECER Nº 26/55 - AO PROJETO DE LEI Nº 54/55.)

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal submeteu à apreciação desta Câmara Municipal, através da Mensagem 14/55, o projeto de Lei nº 54/55, que autoriza a abertura, ao Orçamento vigente, do crédito especial na importância de Cr$ 140.000,00, destinado a ocorrer às despesas com a execução da Lei nº 947, de 28 de março de 1955, publicada no Diário Oficial do Município, nº 753, da mesma data, que criou a Secretaria Municipal de Transportes.

Esta Comissão estudou atentamente o referido projeto e chegou à conclusão de que, de fato, são procedentes as razões invocadas na supra citada mensagem.

Por isso acha que o projeto em análise deve ser aprovado. É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, em 6 de agosto de 1955.

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

30 - 100 - 4/58 - RE

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 54/55.

Aprovado Fort 16/8/55

Autoriza a abertura, ao / vigente Orçamento da despesa, do crédito especial da importancia de Cr.$/ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr.$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para ocorrer / às despesas com a execução da Lei nº 947, de 28 de Março deste ano/ publicada no Diário Oficial do Município nº 753, da mesma data, que criou a Secretaria Municipal de Transportes, distribuida da seguinte maneira:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

1 - Pessoal fixo	
Vencimentos do Secretário	90.000,00
Representação	4.500,00
2 - Material	
Material de Consumo	25.500,00
Despesas Diversas	20.000,00
Total	Cr.$ 140.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 13 de / agosto de 1955.

Eduardo Gomes ---------- PRESIDENTE

---------- RELATOR

Walt Carvalho

Bezerril Fontenele